

**EDITAL N. 047/2009  
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo/Vestibular 2010, na modalidade presencial, visando o preenchimento de vagas destinadas aos cursos de graduação com funcionamento nos 24 Campi da Universidade, conforme orientações nos itens adiante descritos.

**1 DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2010**

**1.1** A realização do Processo Seletivo/Vestibular 2010 está sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo / Vestibular, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis, conjuntamente com a Consultec, empresa vencedora do processo licitatório de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no DOE de 07/04/2009.

**1.2** O Processo Seletivo/Vestibular, na modalidade presencial, para os cursos de graduação da UNEB está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20 /12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados. O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o curso de Ensino Médio, ou equivalente, ou estejam cursando a última série desse nível de Ensino, no ano letivo de 2009 e não estejam matriculados em outro curso da UNEB, de acordo com o Regimento Geral ( Capítulo III art. 137).

**1.2.1** Os cursos na modalidade Educação à Distância – EAD serão objeto de Edital específico, a ser publicado posteriormente.

**1.3** Através das Resoluções nº 468/2007 do Conselho Universitário (CONSU), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 16 de agosto de 2007, nº 710/2009, publicada no DOE de 01 e 02/08/2009 e nº 711/2009, publicada no DOE de 06/08/2009, reservar-se-ão vagas nas seguintes proporções:

- a) 40% para candidatos negros; e
- b) 5% para candidatos indígenas.

**1.4** Estarão habilitados a concorrer às vagas reservadas citadas no item 1.3 alíneas “a” e “b”, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública;
- b) tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 salários mínimos, que sejam e declarem-se negros ou indígenas, conforme opções de autoclassificação étnico racial constantes do formulário de inscrição do respectivo Processo Seletivo;
- c) tenham vinculação étnica comprovada por organização indígena devidamente reconhecida, se candidatos auto-declarados indígenas. I - Entende-se por organizações indígenas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras. II - As instituições deverão estar constituídas e registradas, definidas em seus estatutos como indígenas, sejam de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional.

1.5 Os resultados do Processo Seletivo/ Vestibular 2010 de que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas nesse ano letivo, para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial desta Universidade.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Período: 15/09 a 13/10/2009

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo/ Vestibular 2010 serão realizadas, via internet, através dos sites [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) e [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), de acordo com os procedimentos a seguir.

### 2.3 Dos Procedimentos para realização das Inscrições

- a) acessar os sites [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) e [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) ;
- b) ler integralmente o Edital do Processo Seletivo 2010/UNEB, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados nos sites referidos no item 2.2 ,antes de efetivar a inscrição;
- c) clicar no link [inscrição on-line](#) e, na tela seguinte identificar condição para inscrição (candidato isento / oriundo do UPT ou candidato da comunidade não isento);
- d) preencher o formulário de inscrição e em seguida clicar **enviar formulário**, atentando para:
  - opção pela cidade de realização das provas, independentemente do Curso/Cidade;
  - escolha de curso/turno de 1ª e 2ª opção;
  - opção de língua estrangeira;
  - opção pela Reserva de Vagas (cotista), se for o caso.-caso opte por realizar a prova em Salvador, escolher a zona. Não havendo vagas na zona escolhida, reserva-se à UNEB o direito de alocar o candidato em local disponível.
- e) na tela de **confirmação dos dados** o candidato deverá verificar as informações digitadas. Caso haja necessidade de correção, clicar **voltar para formulário**; nada havendo a corrigir, clicar **confirmar inscrição** para enviar os dados digitados;
- f) o sistema apresentará a tela do **comprovante de pré-inscrição**. O candidato deverá clicar **imprimir comprovante**, a seguir, clicar **gerar boleto** para ter acesso ao boleto bancário;
- g) o boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil, ou qualquer outra agência bancária, **não sendo permitido o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário**;
- h) as inscrições pagas através de outra modalidade, que não a descrita na alínea “g”, serão **INDEFERIDAS**;
- i) após 72 horas da efetivação do pagamento, o candidato deverá acessar os sites utilizando o seu código de inscrição ou RG e data de nascimento para verificar a situação da mesma;
- j) o candidato só será considerado inscrito após o pagamento da taxa;
- k) não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, dos comprovantes de pré-inscrição e de pagamento da taxa;
- l) o candidato que efetuar sua inscrição até o último dia poderá efetuar o pagamento até o dia seguinte, em horário bancário.

### 2.4 Especificidades de Inscrição

- a) **Candidato contemplado com a isenção de taxa** - proceder da forma descrita no item 2.3, usando o código do cadastro da isenção e a data de nascimento para ter acesso ao formulário de inscrição.

b) **Candidato que solicitou e não foi contemplado com a isenção terá o desconto de R\$ 5,00 (cinco) reais pagos quando da solicitação da mesma** – proceder da forma descrita no item 2.3, usando o código do cadastro da isenção e data de nascimento para ter acesso ao formulário de inscrição.

c) **Alunos que fazem parte do Programa Universidade Para Todos (UPT)** - proceder conforme descrito no item 2.3, usando o código pré-informado, para acessar o formulário de inscrição, atendendo ao período de 08 a 13/10/2009. O aluno matriculado no referido Programa terá direito à isenção total da taxa de inscrição, quando comprovada pela Coordenação do Programa a sua frequência de, no mínimo, 75% das aulas.

d) Os demais **Candidatos** – proceder da forma descrita no item 2.3 e efetuar o pagamento no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

**2.5** O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato e, após confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UNEB, através de Editais, Manual do Candidato e Normas Complementares.

**2.6** Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/ Vestibular 2010, no dia da Aplicação das Provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, em cujo documento deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

**2.7** O candidato que não apresentar o documento conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.

**2.8 O Candidato com Deficiência** (motora, visual ou auditiva), que concorre a um dos cursos da UNEB, deverá indicar no formulário disponibilizado na Internet as suas necessidades de atendimento diferenciado.

**Durante o período de inscrição e até 48 horas após**, o candidato ou seu representante deverá entregar na COPEVE - Comissão Permanente de Vestibular/UNEB, na rua Silveira Martins, 2555 , Cabula – Salvador, CEP. 41195-001, ou na sede dos Departamentos (Interior) da Cidade para a qual se inscreveu, no horário de 9h às 11h30min e das 14h às 17h, o **Laudo Médico** indicando o grau de deficiência e o tipo de atendimento necessário para a realização das provas.

**2.8.1** A não apresentação do Laudo Médico, conforme dispõe o item anterior, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das Provas.

**2.8.2** A Universidade disponibilizará nos casos especiais previstos no item 2.8: leitores, prova ampliada, prova em “braille” e intérprete para pessoas com deficiência de fala e audição.

**2.8.3** O candidato com deficiência, inscrito em Salvador e no Interior, realizará as provas em local indicado pela COPEVE.

**2.9 Após a efetivação da inscrição**, não serão aceitas mudanças de opção de curso, de turno, de língua estrangeira, de cidade de realização de prova, bem como desistência da opção reserva de vagas para negros e indígenas.

**2.10** As inscrições indeferidas serão publicadas até 26/10/2009, nos sites [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) e [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br).

**2.11** O candidato, no período de 28 e 29/10/2009, poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, fundamentando e apresentando comprovação da cópia do formulário de pré-inscrição e do boleto bancário, em Salvador, na COPEVE e no Interior, na sede dos respectivos Departamentos.

**2.12** Até o dia 03/11/2009 a COPEVE divulgará através da Internet a decisão final dos recursos interpostos.

**2.13** Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:

a) desistência pelo candidato de realizar a prova.

b) mudança da data prevista e horário para realização do certame.

**2.14** A UNEB disponibilizará os Editais e o Manual do Candidato nos sites já indicados, para consulta e impressão.

### **3 DOS CURSOS E VAGAS**

**3.1** Os cursos e vagas são os constantes do Anexo Único na modalidade presencial, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU), de autorização e implantação de cursos nesta Universidade, bem como as Resoluções do CONSEPE sobre Redimensionamento Curricular, em obediência aos ditames das Resoluções Conselho Pleno (CP) 01 e 02 do Conselho Nacional de Educação (CNE), publicadas no Diário Oficial da União de 04 de março de 2002.

#### **3.2 Opção de Língua Estrangeira**

O candidato deverá assinalar apenas **uma** opção de Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol.

Ao optar pelo **Curso de Letras** com Habilitação em determinada Língua Estrangeira, o candidato, obrigatoriamente, realizará a prova da Língua Estrangeira correspondente à Habilitação escolhida em 1ª opção.

### **4 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

**4.1** O Cartão de Informação do Candidato-CIC será disponibilizado nos sites [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) e [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), contendo os seguintes dados: nome, nº do documento de identidade, nº de inscrição, opção de curso, de quotas e língua estrangeira, cidade e local de realização das provas e outras informações complementares.

**4.2** Para obter o Cartão, o candidato deverá acessar os sites do vestibular Uneb e Consultec com seu código de inscrição ou RG e data de nascimento.

### **5 DAS PROVAS**

**5.1** O Processo Seletivo/Vestibular 2010 da UNEB será constituído de seis provas aplicadas em dois dias, organizadas pelo agrupamento das oito disciplinas ministradas no Ensino Médio e da Prova de Habilidade Específica, conforme quadro a seguir:

**CALENDÁRIO DE PROVAS DA UNEB**

<b>DATA</b>	<b>PROVAS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>06/12/2009</b>	Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	<b>15</b>	<b>04h30min</b>
	Redação	-	
	Língua Estrangeira – Inglês/Espanhol/Francês	<b>10</b>	
	Ciências Humanas – História, Atualidades e Geografia	<b>20</b>	
<b>07/12/2009</b>	Matemática	<b>15</b>	<b>04 h</b>
	Ciências da Natureza – Física, Química e Biologia	<b>25</b>	
<b>20/12/2009</b>	Prova de Habilidade Específica	-	<b>04 h</b>

### **5.1.1 Da Natureza das provas**

**5.1.1.1 A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira** terá caráter eliminatório e conterà questões objetivas que versarão sobre o Idioma Nacional e Literatura Brasileira. Os livros de Literatura, apresentados no conteúdo programático da Prova de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira, permitem ao candidato ter uma visão completa da periodização literária dos diversos estilos da época.

**5.1.1.2 A Prova de Redação** exigirá a demonstração da capacidade de expressão do candidato mediante pensamento estruturado com clareza e correção, devendo ser construída de modo a permitir a produção de texto, a partir de temas propostos.

**5.1.1.3 A Prova de Língua Estrangeira** conterà questões objetivas de Inglês, Francês e Espanhol e deverá ser respondida de acordo com a opção feita pelo candidato, no momento da inscrição.

**5.1.1.4 A Prova de Ciências Humanas** conterà questões objetivas sobre conteúdos de Geografia, História e Atualidades, apresentados de forma integrada.

**5.1.1.5 A Prova de Matemática** conterà questões objetivas, de múltipla escolha.

**5.1.1.6 A Prova de Ciências da Natureza** conterà questões objetivas, abrangendo conteúdos de Física, Química e Biologia, apresentados de forma integrada.

**5.1.1.7 Prova do Curso de Desenho Industrial** - os candidatos inscritos, em 1ª opção, no Curso de Desenho Industrial, classificados nas Provas Objetivas e de Redação submeter-se-ão a uma prova de Habilidade Específica.

**5.1.1.8** Será publicada no dia 14/12/2009 a relação dos candidatos convocados para a Prova de Habilidade Específica.

**5.1.1.9 A prova de Habilidade Específica** para candidatos ao Curso de Desenho Industrial com habilitações em Projeto do Produto e Programação Visual tem como objetivos:

- a) Verificar o desempenho do candidato no que diz respeito à criatividade, traço e conhecimento específicos dos elementos visuais ( linha, pontos, luz e sombra), utilizados na elaboração e construção do desenho.
- b) Selecionar, a partir desses conhecimentos, os candidatos aptos ao desempenho de suas funções, de modo a assegurar a qualidade dos alunos e do curso.
- c) Verificar a capacidade de percepção visual dos candidatos através do teste de observação e representação.

**5.1.1.10** A prova de Habilidade Específica será aplicada exclusivamente em Salvador, no dia 20/12/2009, no Colégio Instituto Central de Educação Isaías Alves - ICEIA.

**5.1.1.10.1** Os portões serão abertos às 7h20min e fechar-se-ão às 7h50min. A prova terá 4 (quatro) horas de duração. O candidato deverá levar lápis HB/2B e 4B e borracha macia para desenho.

**5.1.1.10.2** Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da Prova.

**5.1.1.11** Os candidatos convocados para a Prova de Habilidade Específica e que não forem considerados aptos, concorrerão ao curso escolhido em 2ª opção que passará a ser 1ª opção. O candidato que não tiver indicado uma 2ª opção, estará eliminado do processo.

**5.1.1.12 A Prova de Habilidade Específica consistirá de duas etapas:**

1ª etapa - Verificação do desempenho perceptivo do candidato no que se refere ao exercício de observação.

2ª etapa - Direcionada à verificação do processo criativo.

**5.1.1.12.1** Será considerado APTO o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 50% do valor da prova, que é de 100 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior ou faltar à prova, passando a concorrer ao curso de sua 2ª opção.

**5.1.1.13** O conteúdo Programático estará disponibilizado nos sites [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) e [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)

## **6 DO LOCAL DE PROVAS**

**6.1** O candidato só poderá fazer as provas na Cidade escolhida para a qual se inscreveu e em local determinado pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

**6.2** O candidato que estiver hospitalizado deverá, até 15 horas antes da realização das provas, comunicar-se com a COPEVE / UNEB, em Salvador, ou com o Coordenador local da UNEB, no Interior, nas sedes dos Departamentos, para solicitar atendimento diferenciado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer apresentando os seguintes documentos:

- a) relatório do médico que esteja acompanhando o candidato declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o candidato tem condições de responder as provas;
- b) autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- d) dados constantes no Cartão de Informação do Candidato – CIC: nome, número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão e outras informações complementares;
- e) informações referentes ao local onde o candidato se encontra internado.

## **7 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** As Provas serão realizadas nos dias 06 e 07 de dezembro de 2009, em horário e local divulgados no Cartão de Informação do Candidato, bem como nos sites [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) e [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)

**7.2** Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo/Vestibular 2010, a UNEB reserva-se o direito de:

- solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;
- eliminar do Processo Seletivo ou, posteriormente, a qualquer momento não matricular, cancelar a matrícula, desde que tenham sido identificados procedimentos fraudulentos adotados pelo candidato, sem que o mesmo tenha direito a recorrer da decisão tomada pela Universidade.

**7.3** Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras (também em relógio), agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, Pager, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos.

**7.4** O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

**7.5** É de responsabilidade do candidato a entrega das Folhas de Respostas e Redação antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

**7.6** O candidato só poderá se ausentar da sala de provas após decorridas 2 (duas) horas do início dos trabalhos.

**7.7** No primeiro dia de aplicação de prova o candidato não poderá levar o Caderno de Provas.

**7.8** No segundo dia, o candidato levará os cadernos de 1º e 2º dias, após 3 horas e 30 minutos do início dos trabalhos. Aquele candidato que se ausentar antes desse tempo, só levará o caderno do 1º dia.

**7.9** Os cadernos que não forem entregues serão posteriormente reciclados pela Instituição.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **8.1 Da Redação**

**8.1.1** Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) se afastar do tema proposto;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;e
- f) for pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema, nariz de cera).

### **8.2 Dos Critérios de Eliminação**

**8.2.1** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular / 2010 o candidato que:

- a) faltar a qualquer dia de Prova;
- b) tirar zero em qualquer uma das Provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e de Redação;
- d) obtiver pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- e) adotar qualquer procedimento fraudulento durante a realização do Processo Seletivo;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, códigos, manuais, notas ou impressos, anotações e máquina calculadora ou portando armas;
- g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (BIP, telefone celular, relógios digitais, walkman, pager, máquina fotográfica, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, boné ou qualquer outro acessório que cubra os cabelos;
- h) não colocar o código de identificação em sua prova.

### **8.3 Apuração dos Resultados e Classificação**

Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem de pontuação obtida nas provas do Processo Seletivo.

**8.3.1** O Processo Seletivo/Vestibular 2010 da UNEB contempla dois momentos de processamento distintos, sendo o primeiro de caráter eliminatório e o segundo de caráter classificatório pela ordem decrescente dos escores globais obtidos nas Provas do Processo Seletivo/Vestibular sendo respeitada a opção do candidato pelo sistema de reserva de vagas, durante a fase de inscrição.

a) Etapa Eliminatória: nesta etapa será eliminado do Processo Seletivo Vestibular /2010 o candidato que não atingir o rendimento mínimo correspondente a 1 (um) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados no conjunto das Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação.

b) Etapa Classificatória: nesta etapa serão considerados os escores globais obtidos pelo candidato em todas as Provas, sendo classificado aquele que obtiver o rendimento mínimo igual ou superior a  $\frac{1}{2}$  (meio) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos totais de pontos obtidos pelos concorrentes em cada curso optado, sendo respeitada a opção pela reserva de vagas. Para quantificar os resultados dos candidatos do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir descritos para cada população, distintamente.

- Cálculo dos escores brutos.
- Cálculo dos escores padronizados no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e da Prova de Redação - Cálculo do somatório das notas de Redação e de Língua Portuguesa.

- Eliminação dos candidatos que não atingiram rendimento mínimo de 1 desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação.
- Cálculo dos escores padronizados por disciplina.
- Cálculo dos escores ponderados.
- Cálculos dos escores globais.
- Classificação dos candidatos que obtiverem o rendimento mínimo igual ou superior a ½ (meio) desvio padrão abaixo da média aritmética dos totais de pontos obtidos pelos concorrentes em cada curso optado.
- Convocação dos candidatos optantes e não optantes pelo sistema de reserva de vagas, de acordo com as vagas do curso escolhido.

As fórmulas para apuração dos resultados estão contidas no Manual do candidato que é parte integrante do Edital.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se os escores da Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso para o curso optado pelo candidato.

## 10 APURAÇÃO DOS RESULTADOS DE DESENHO INDUSTRIAL

- Cálculo do escore global do candidato.
- Cálculo da nota final do candidato, aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{EG} \times 6,0 + \text{HE} \times 4,0}{10}$$

Onde:

**EG = Escore Global do Candidato**

**HE = Escore Padronizado da Prova de Habilidade Específica**

Serão convocados os candidatos classificados, considerando-se o total de pontos obtidos por cada candidato, até o limite de vagas determinado no Edital do Processo Seletivo/Vestibular 2010.

**TABELA DE PESOS DAS PROVAS**

CURSOS DA UNEB	LÍNGUA PORTUGUESA/ LIT.BRASILEIRA/ REDAÇÃO	LÍNGUA ESTRANGEIRA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS HUMANAS
Administração	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Análise de Sistemas	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Ciências Contábeis	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciências Biológicas - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	3.0	3.0
Comunicação Social	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Desenho Industrial	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0
Direito	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Educação Física - Licenciatura	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Enfermagem	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Eng. Agrônoma/Agronomia	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Eng. de Pesca	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Eng. de Produção Civil	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Farmácia	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Fisioterapia	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Fonoaudiologia	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0



Geografia - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
História - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Letras - Licenciatura	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Matemática - Licenciatura	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Nutrição	4.0	2.0	2.0	4.0	2.0
Pedagogia - Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Química - Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Sistemas de Informação	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Turismo	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Turismo e Hotelaria	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Urbanismo	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0

## 11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**11.1** As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado no Edital do Processo Seletivo/Vestibular.

**11.2** A 2ª opção terá validade somente para os cursos que não atingirem o preenchimento de vagas com candidatos que escolheram a 1ª opção.

**11.3** Conforme Resolução do Conselho Universitário n. 468/2007, Resolução nº 710/2009 e a Resolução nº 711/2009, a classificação dos candidatos às vagas nos respectivos cursos de graduação, seguida do cálculo da nota de corte para efeito de eliminação, dar-se-á no interior de cada grupo de vagas, separadamente, a saber:

- a) 40% das vagas reservadas aos candidatos negros optantes;
- b) 5% das vagas reservadas aos candidatos indígenas optantes; e
- c) 55% das vagas destinadas aos demais candidatos não optantes.

**Parágrafo Único.** As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas, obedecendo ao critério de preferência:

- a) Inicialmente, aos indígenas optantes, caso não tenham sido atingidos os 5% a eles destinados;
- b) em segundo lugar, na proporção de 40%, aos negros optantes;
- c) em terceiro lugar, aos não optantes.

## 12 DA MATRÍCULA

### 12.1 Documentos exigidos para matrícula:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, (original e uma fotocópia autenticada);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente, (original e uma fotocópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada com apresentação do original);
- d) CPF( fotocópia autenticada com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição(fotocópia autenticada com apresentação do original), para maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada com apresentação do original);
- g) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- h) Procuração(quando por terceiros);
- i) Carteira de Reservista (fotocópia autenticada com apresentação do original), para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j) **Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas (negros)** deverão apresentar também, comprovante de escolaridade de todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública e comprovante de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos;

k) **Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas (indígenas)** deverão apresentar também, comprovante de escolaridade de todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública, comprovante de renda bruta mensal familiar igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos e documento comprobatório de vinculação étnica emitido por organização indígena devidamente reconhecida.

**12.2** Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

**12.3** Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

**12.4** É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UNEB.

**12.5 À Universidade** caberá o direito de realizar outras chamadas, antes do início do semestre letivo, respeitando, estritamente, a ordem de classificação com o propósito de alcançar o preenchimento das vagas.

**12.6 Os candidatos convocados não terão suas matrículas efetivadas caso:**

a) Não apresentem Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou equivalente, emitido por Instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem. Sejam optantes pelo sistema de reserva de vagas, conforme a Resolução 468/2007, Resolução nº 710/2009 e a Resolução nº 711/2009 e não comprovem a conclusão de todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública e tenham renda bruta mensal familiar superior a 04 salários mínimos.

**12.7** Os candidatos que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas e não apresentarem a documentação exigida estarão sujeitos à eliminação no processo seletivo ou à anulação da matrícula, podendo, tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

**12.8** A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na anulação da classificação do candidato, perdendo este o direito à vaga. (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, Art. 1º).

**12.9** O calendário de matrícula será publicado na mesma data de divulgação do resultado do vestibular.

**12.10** A convocação para a matrícula será efetuada segundo critérios estabelecidos no edital para o preenchimento de vagas. Para os cursos com duas entradas no ano acadêmico, a matrícula das turmas será, respectivamente, uma no 1º semestre e outra no 2º semestre letivo, conforme calendário.

**12.11** O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

**12.12** A matrícula será realizada em horário e data estabelecidos no Edital de Matrícula.

**12.13** O não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Acadêmica do respectivo Campus Universitário, dentro do prazo estipulado, implica a perda do direito à matrícula, sendo considerado desistente, ficando excluído de qualquer convocação posterior.

**12.14** Só será matriculado o candidato que houver concluído o Ensino Médio ou equivalente, em escolas devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação do seu Estado de origem.

**12.15** O candidato oriundo de país estrangeiro deverá revalidar o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio em Secretaria Estadual de Educação.

**12.16** Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

**12.17** Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

**12.18** A matrícula deverá ser feita pelo candidato ou procurador legalmente constituído.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas**, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Universidade, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

**13.2 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento à Portaria 971**, de 22 de agosto de 1997 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, torna público que as informações exigidas pelas citadas Legislações estarão disponíveis em catálogo na Biblioteca Central da Universidade.

**13.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE).

Gabinete da Reitoria, 18 de agosto de 2009.

**LOURISVALDO VALENTIM DA SILVA**

**Reitor**